



P.L. 225/21 - Autógrafo 8/22 - Proc. Leg. 4.993/21

LEI Nº 6.230, DE 10 DE MARÇO DE 2022

Denomina “Ademir Ferrari” o Sistema de Recreio 3 do loteamento Jardim São Luiz, Bairro Samambaia.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado “Ademir Ferrari” o Sistema de Recreio 3 do loteamento Jardim São Luiz, Bairro Samambaia, circundado pela Rua Hermínio Bortolozo, Rua Marcilio Lona e pela Rua José Roncaglia.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
10 de março de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal


ARGEU ALENCAR DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos



EDUARDO GALASSO CALLIGARIS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e
Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 4.633/22-PMV.



Evandro Regis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Mayr Neto.